



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 6.036, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROTESTOS E DE PROCEDIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DAS MEDIAÇÕES E CONCILIAÇÕES."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o art. 79, §3º, da Lei Complementar n° 210/2024;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Protestos e de Procedimentos para Preparação das Mediações ou das Conciliações ficará adstrito às formas de cobrança extrajudicial admitidas nesta Lei Complementar, com exceção das atribuições relativas à preparação de mediações ou conciliações, as quais ficarão suspensas, até que haja efetiva regulamentação acerca desses procedimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 6.004, de 12 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de abril de 2026

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de abril de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO